


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4411 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



Relatório nº 8/2021/FACED

Processo nº 23117.002613/2021-11

Interessado: Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura - PROEXC, Prof. Dr. Cairo Mohamad Ibrahim Katrib

Relatório do processo de seleção EDITAL PROEXC Nº 3/2021

DO DEFERIMENTO:

Relatório do Processo de Seleção EDITAL PROEXC Nº 1/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS/PROFESSORES DA EDUCAÇÃO: CENTRO COLABORADORES DE APOIO AO MONITORAMENTO E À GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - CECAMPE-UFU- No período de 26/01/2021 a 15/02/2021 foram recebidas 02 solicitações de inscrições para Supervisão de Redes de Interação, 02 para Assessoria do Polo (BH) e 04 para Assessoria dos Polos (MG, ES, SP e RJ) neste processo seletivo. As inscrições foram todas recebidas via e-mail. A análise da documentação foi realizada no dia 16/02/2021 sendo constatado que todos os candidatos entregaram a documentação solicitada, exceto uma candidata do cargo Assessoria dos Polos (MG, ES, SP e RJ), conforme item 5 do edital. Segue tabela abaixo contendo a relação de candidatos com inscrições deferidas/ indeferidas por cargo/função.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO
SUPERVISÃO DE REDES DE INTERAÇÃO		
01	Silvani Aparecida Ribeiro de Paiva	Deferida

	Isabel Cristina da costa Silva	Deferida
Assessoria do Polo BH		
01	Yone Maria Gonzaga	Deferida
	Jaqueline Andrade Calixto	Deferida
Assessoria dos Polos (MG, ES, RJ e SP)		
01	Gabriela Marques de Sousa	Deferida
02	Isaura Melo Franco	Deferida
03	Vanessa Lepick	Indeferida Não atendeu ao item 5.3.9 do referido Edital
04	Kelly Cristina Caetano Silva	Deferida

DO RESULTADO PARCIAL

Na segunda fase do Edital, a Comissão realizou a avaliação dos itens constantes no referido edital para o processo de avaliação. Foi feita a verificação dos candidatos PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoa com deficiência), a fim de aplicar o que reza o item 2.2.1 da Errata do Edital 03/2021. Feito a referida verificação iniciou-se a avaliação das Cartas de Intenções e das provas de títulos dos candidatos/as com inscrições deferidas, conforme o item 6 do referido Edital.

O resultado parcial foi obtido mediante o somatório da pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora, de acordo com as diretrizes do Edital, ou seja, o valor obtido pelo candidato na Carta de Intenções (0 a 100 pontos) somado a pontuação obtida na Prova de Títulos (0 a 100 pontos) dividido por dois. **O candidato com maior pontuação na somatória da Carta de Intenções e Prova de Títulos, priorizando a Vaga candidato/a PPI, em seguida, os de ampla concorrência, CONSIDERANDO: a LEI Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica; a LEI Nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; a LEI nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da Pessoa Com Deficiência (PCD), visando a sua inclusão social e cidadania; a LEI Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como LEI DE COTAS, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, reservando 50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo 25% desta cota reservados para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI); a RESOLUÇÃO SEI Nº 12/2018, do CONGRAD, que aprova o regulamento que define os critérios a serem aplicados pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPIs) nos processos seletivos de ingresso na UFU; a RESOLUÇÃO SEI Nº 13/2018, do CONSUN que estabelece a Política de Educação das Relações Étnico Raciais da Universidade Federal de Uberlândia; o DECRETO Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às Pessoas Com Deficiência no mínimo, 5% das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta; a RESOLUÇÃO Nº 5/2019, do CONGRAD, que cria a Comissão de Averiguação das Condições de Ingresso da Pessoa Com Deficiência e a Comissão de Acompanhamento da Pessoa Com Deficiência; estabelece os critérios a serem aplicados para ingresso de Pessoa Com Deficiência nos processos seletivos para os cursos de graduação da UFU e para os cursos técnicos da Escola Técnica de Saúde da UFU, e institui procedimentos de acompanhamento da Pessoa Com Deficiência na UFU; a necessidade de efetivação de ações afirmativas, tendo em vista a superação das desigualdades ÉTNICO-RACIAIS e SOCIAIS, desvantagens e marginalizações construídas e mantidas pelas estruturas sociais excludentes e discriminatórias; CONSIDERANDO ainda que as ações da UFU têm sido voltadas para assegurar o direito da Pessoa Com Deficiência à constituição de um sistema educacional inclusivo, e, para tanto, deve buscar adotar medidas específicas no sentido de garantir as condições de acessibilidade, necessárias à plena participação e autonomia dos discentes que se enquadrem na categoria PCD e outras ações institucionais voltadas para viabilizar as Cotas para no âmbito da UFU a fim de minimizar as desigualdades sociais instituídas e suas repercussões na acessibilidade em níveis de oportunidades e, a necessidade de criar ações que garantam e assegurem a inclusão plena na UFU.**

Com base nas normativas acima, o RESULTADO PARCIAL FOI O SEGUNITE:

DO RESULTADO PARCIAL:

1. Supervisão de redes de interação

Vaga PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)

Candidato/a	Carta de intenções	Prova de Títulos	PONTUAÇÃO
Isabel Cristina da Costa e Silva	90,0	72,0	81,0

Vaga PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Candidato/a
Não houve candidato inscrito

Ampla Concorrência

Candidato/a	Carta de intenções	Prova de Títulos	PONTUAÇÃO
Silvani Aparecida Ribeiro de Paiva	63,75	74	68,87

Com base nos quadros de notas acima e nos critérios contidos no edital, no item 2 – Das Vagas, o resultado parcial para o Cargo de supervisão de Redes de Interação é o Seguinte:

Candidato/a	Classificação

Isabel Cristina da Costa e Silva	APROVADA
Silvani aparecida Ribeiro de Paiva	CLASSIFICADA/RESERVA DE VAGAS

2 - Assessoria de polo BH

Vaga PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)

Candidato/a
Não houve candidato inscrito

Vaga PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Candidato/a
Não houve candidato inscrito

Ampla Concorrência

Candidato/a	Carta de intenções	Prova de Títulos	PONTUAÇÃO
Yone Maria Gonzaga	96,75	63	79,87

Jaqueline Andrade Calixto	92,0	42	67,0
----------------------------------	-------------	-----------	-------------

Com base nos quadros de notas acima e nos critérios contidos no Edital, no item 2 – Das Vagas, o resultado parcial para o Cargo de Assessoria de Polo BH é o Seguinte:

Candidato/a	Classificação
Yone Maria Gonzaga	APROVADA
Jaqueline Andrade Calixto	CLASSIFICADA/RESERVA DE VAGAS

3 – Assessoria de Polos (MG, ES, RJ, SP)

Vaga PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)

Candidato/a	Carta de intenções	Prova de Títulos	PONTUAÇÃO
Kelly Cristina Caetano Silva	93,0	43,0	68,0

Vaga PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Candidato/a

Não houve candidato inscrito

Ampla Concorrência

Candidato/a	Carta de intenções	Prova de Títulos	PONTUAÇÃO
Gabriela Marques de Sousa	90,0	58,0	74,0
Isaura Melo Franco	74,0	51,0	62,5

Com base nos quadros de notas acima e nos critérios contidos no edital, no item 2 – Das Vagas, o resultado parcial para o Cargo de Assessoria de Polo (MG, ES, RJ e SP) é o Seguinte:

Candidato/a	Classificação
Gabriela Marques de Sousa	APROVADA
Kelly Cristina Caetano Silva	Classificada PPI/Reserva de Vagas
Isaura Melo Franco	Classificada Ampla Concorrência/Reserva de Vagas

Os Candidatos na Modalidade PPI deverão enviar até o dia 25 de fevereiro de 2021, o material comprobatório para averiguação, conforme consta nos itens 2.2.2 e 2.2.3 do Edital 03/2021.

RESULTADO FINAL:

COMO NÃO HOUE NENHUM RECURSO INTERPOSTO PARA ESTE EDITAL, O RESULTADO FINAL PERMANECE O MESMO DO RESULTADO PARCIAL JÁ PUBLICADO.



Documento assinado eletronicamente por **Cairo Mohamad Ibrahim Katrib, Professor(a) do Magistério Superior**, em 26/02/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2594223** e o código CRC **17F598B7**.